



DECRETO Nº. 018/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.122.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de educação	
Fonte de Recursos: 104 – Educação/25%	
(188) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	760.000,00
TOTAL	760.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.15 – Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12.122.0090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de educação	
Fonte de Recursos: 104 – Educação/25%	
(186) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
(189) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente	50.000,00
15 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	
15.01 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS	
06.182.0041.2.048.000 – Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bomb.	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(510) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
(513) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente	210.000,00
(512) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL	760.000,00



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de janeiro de 2019.



Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal em exercício